

## VOTO DE CONDENAÇÃO E PREOCUPAÇÃO N.º 126/XIV

Pelo acolhimento, em Portugal, de um grupo de estrangeiros que entraram no país de forma ilegal

Enquanto órgão responsável pela condução geral da política do país, o Governo tem o dever de garantir a segurança interna, incluindo nas suas dimensões de protecção das fronteiras e de prevenção e combate à imigração ilegal.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º104/2017, aprovada apenas há 2 anos, identifica, aliás, a “imigração irregular” como uma das “principais ameaças no âmbito da fronteira marítima”.

Também o Decreto n.º 35/2004, que aprova o Acordo de Cooperação entre Portugal e Marrocos, em matéria de controlo de fronteiras e de fluxos migratórios, prevê cooperação na luta contra a imigração ilegal.

Neste contexto, a anunciada decisão do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, no sentido de “acolher” um grupo de 8 cidadãos marroquinos que, no passado dia 11, desembarcou ilegalmente na costa algarvia, não pode deixar de merecer repúdio, já que a forma de entrada que aqueles cidadãos estrangeiros escolheram, para mais quando o respectivo país de origem é um Estado seguro, deve simplesmente determinar o seu regresso ao país de origem.

Convém lembrar, de resto, que é o próprio Ministério dos Negócios Estrangeiros a considerar, no Portal das Comunidades Portuguesas, que “Marrocos é, dentro do contexto magrebino, um país que se caracteriza pela sua estabilidade política”. O estatuto de refugiado é atribuído a pessoas que “receando serem perseguidas em virtude da sua raça, religião, nacionalidade, filiação em certo grupo social ou das suas opiniões políticas, se encontre fora do país de que têm nacionalidade e não possam ou, em virtude daquele receio, não queiram pedir a protecção daquele país”, o que manifestamente não é o caso.

E, sendo Marrocos um país de origem seguro, os seus nacionais que pretendam entrar em Portugal devem fazê-lo de forma legal e não através de desembarques clandestinos, porventura até com recurso ao auxílio de redes criminosas.

Assim, a Assembleia da República, reunida em sessão plenária, condena e manifesta a sua preocupação pelo anúncio da decisão das autoridades estatais portuguesas de acolherem um grupo de estrangeiros que entrou ilegalmente em território nacional, ao invés de os fazer regressar ao seu país de origem.

Assembleia da República, 16 de dezembro, 2019



O Deputado  
André Ventura

